



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL Nº 004/2013 PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2013/2**

O substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROGRAMA DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO IFTM para os cursos de graduação e técnicos do 2º semestre de 2013, conforme normas abaixo.

**1. PROGRAMA DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO IFTM**

**1.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição**

- a) Candidato oriundo de escola pública ou bolsista integral em escola particular e que comprove insuficiência de recursos financeiros (NIS ou declaração socioeconômica).
- b) Professor em exercício do magistério do ensino fundamental e/ou médio na rede pública que queira candidatar-se aos cursos de licenciatura.

**1.2. IMPORTANTE:** A solicitação de isenção não significa inscrição no Processo Seletivo/Vestibular do IFTM 2013/2. Os candidatos beneficiados ou não com a isenção deverão efetuar sua inscrição em um dos cursos oferecidos pelo IFTM seguindo as instruções dos editais referentes a cada processo.

**2. CURSOS OFERTADOS EM 2013/2**

IFTM Câmpus	Cursos de Graduação	Turno/Dia
Ituiutaba	Licenciatura em Computação *	Sexta-feira/sábado
Patrocínio	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno
Uberaba	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno
	Licenciatura em Português *	Sexta-feira/sábado
Uberlândia	Tecnologia em Alimentos	Vespertino
Uberlândia Centro	Licenciatura em Computação	Noturno
	Tecnologia em Logística	Matutino
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Matutino
IFTM Câmpus	Cursos Técnicos de Nível Médio (concomitância externa)	Turno/Dia
Ituiutaba	Comércio	Noturno
	Química	Noturno
Paracatu	Comércio	Noturno
	Informática	Noturno
Uberlândia	Agroindústria	Matutino
	Agropecuária	Vespertino
Avançado Uberlândia	Redes de Computadores	Vespertino

\* Cursos ofertados na modalidade a distância:

Licenciatura em Computação - Polos: Araguari, Ituiutaba, Coromandel, Lagamar e Uberaba.

Licenciatura em Português – Polos: Araxá, Araguari, Ituiutaba, Coromandel, Lagamar e Uberaba.

**3. INSCRIÇÃO**

**3.1. Período:** das 10h do dia 20 de maio às 23h59 do dia 03 de junho de 2013.

**3.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO” – Cursos Superiores ou Cursos Técnicos/Ensino Médio.

**3.3.** Documentos do candidato necessários para a inscrição de isenção:

- a) CPF – obrigatório.
- b) Carteira de identidade (RG) - obrigatório.
- c) NIS – Número de Identificação Social do candidato se for o caso.

**3.4.** O candidato deverá clicar em “Requerimento de Isenção”, preenchendo integralmente o formulário eletrônico observando as instruções disponíveis neste Edital.

**3.4.1.** Após concluir o preenchimento dos dados solicitados no formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o requerimento de isenção.

**3.4.2.** O candidato deverá enviar ou entregar pessoalmente o requerimento de isenção assinado, juntamente com os documentos solicitados no item 4 deste Edital até o dia 04 de junho de 2013, para confirmar sua inscrição no Programa de Isenção de Inscrição do IFTM.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**4.1.** CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA PARTICULAR E QUE COMPROVE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS deverão apresentar os documentos – requerimento de isenção, comprovante de escola pública e renda familiar conforme especificados abaixo:

a) **Requerimento de isenção** de inscrição preenchido e assinado ([www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Isenção de inscrição”).

b) **Comprovação de escola pública** conforme sua situação:

**I)** Candidato - cursos técnicos – Cópia do Histórico escolar do ensino fundamental ou ensino médio ou declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escola pública (declaração disponível em [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Isenção de Inscrição”) – modelo **anexo I** deste Edital.

**II)** Candidato - cursos de graduação – Cópia do Histórico escolar do ensino médio ou declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública. (declaração disponível em [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Isenção de Inscrição”) – modelo **anexo I** deste Edital.

c) **Comprovação de renda familiar** por meio de indicação do NIS ou declaração socioeconômica:

**I)** Candidato oriundo de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):

- Indicação no requerimento eletrônico de isenção do Número de Identificação Social – NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

**II)** Declaração socioeconômica - candidato oriundo de família de baixa renda sem inscrição no CadÚnico com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de **cada membro** da família de acordo com o trabalho que exerce (declaração disponível em [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Isenção de Inscrição”) - modelo **anexo II** deste Edital.

**c.1)** Renda familiar per capita é a soma da renda familiar dividida pelo número de pessoas que compõe a família.

**c.2)** Os rendimentos a serem computados são aqueles de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**c.3)** O candidato deverá conforme o trabalho exercido pelo seu grupo familiar anexar **um dos documentos relacionados abaixo** para comprovar a renda discriminada na declaração socioeconômica:

Para trabalhador assalariado:

- Contracheque atual ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Carteira de trabalho registrada e atualizada ou;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

Para trabalhador rural:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou;
- Notas fiscais de vendas ou;
- Declaração de renda média mensal devidamente assinada.

Para aposentado e pensionista:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.

Autônomo e profissional liberal:

- Declaração de próprio punho, assinada, discriminado o valor médio mensal recebido – modelo disponível no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) - **anexo III** deste edital.

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**c.4)** Não poderão ser incluídos à renda valores recebidos a título de auxílios, diárias, indenizações e programas do Governo.

**4.1.2. PROFESSOR EM EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE PÚBLICA QUE QUEIRA CANDIDATAR-SE AOS CURSOS DE LICENCIATURA** deverá apresentar os seguintes documentos:

**a) Requerimento de isenção** de taxa de inscrição preenchido e assinado ([www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Isenção de Inscrição”).

**b) Declaração que comprove o exercício do magistério** da educação básica na rede pública (disponível em [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Isenção de Inscrição”) – **anexo IV** deste Edital.

**4.2.** A Copese não se responsabiliza quanto aos documentos originais entregues ou enviados para análise.

**4.3.** Cópias que estejam ilegíveis não serão analisadas.

**4.4.** As informações prestadas, o preenchimento do requerimento de isenção e a veracidade da documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do interessado.

**4.4.1.** Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios será fato para indeferimento da inscrição de isenção da taxa.

**4.4.2.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer a isenção da taxa.

## 5. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**5.1.** O candidato deverá enviar ou entregar envelope lacrado contendo os documentos comprobatórios no período **de 20 de maio a 04 de junho de 2013**, das seguintes formas:

**a)** Pelo correio:

**Frente do envelope**

Comissão Permanente de Processo Seletivo – IFTM  
PROGRAMA DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO - 2013/2  
Av. Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito  
38020.300 – UBERABA/MG

**Verso do envelope**

Nome do candidato:  
Endereço completo:

Obs. A data de postagem não poderá ser posterior a **04/06/2013**.

**b)** Pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração simples, na Reitoria do IFTM:

Av. Barão do Rio Branco nº 770 – Bairro São Benedito, Uberaba/MG, de **20/05 a 04/06/2013** (exceto sábados, domingos, feriados e recessos acadêmicos), no seguinte **horário: 8h às 11h e 13h às 17h**.

**5.2.** Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, não sendo permitida a inclusão de documentos após a entrega ou envio.

## 6. AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO

**6.1.** Os documentos serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – Copese Reitoria considerando o item 4, deste Edital:

a) Candidatos inscritos no Número de Identificação Social – NIS: o pedido de isenção será confirmado se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 07/04/2013.

b) Candidatos sem inscrição no NIS e professores em exercício do magistério da educação básica na rede pública: o pedido de isenção será confirmado se os documentos apresentados comprovarem o declarado na inscrição e estiverem de acordo com as normas deste Edital.

**6.2.** Após análise de documentos apresentados, o candidato poderá ter seu pedido **deferido** ou **indeferido**.

**6.3.** Condições de indeferimento:

a) Não foi observado o prazo estabelecido para o encaminhamento da documentação comprobatória.

b) As informações prestadas pelo candidato com relação à escolaridade e/ou renda não foram devidamente comprovadas.

## 7. RESULTADO DA ISENÇÃO

**7.1.** O resultado será divulgado a partir das 15h do **dia 10/06/2013** no site **www.iftm.edu.br/ingresso** em **“ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO” – Cursos Superiores** ou **Cursos Técnicos/Ensino Médio**.

**7.2.** O prazo para interposição de recursos será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após esta data.

**7.2.1.** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação e devidamente assinado.

**7.2.2. O recurso devidamente assinado e datado deverá ser entregue das seguintes formas:**

a) Por e-mail vestibular@iftm.edu.br

Assunto: Recurso Isenção de taxa

Texto: Solicito revisão do resultado da isenção de taxa conforme documento em anexo.

Nome do curso pretendido:

Nome completo – CPF:

b) Pessoalmente na Reitoria do IFTM - Av. Barão do Rio Branco nº 770, Bairro São Benedito, Uberaba /MG, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos, recessos acadêmicos e feriados.

**7.2.3.** As decisões em relação às contestações serão divulgadas no **dia 13/06/2013** pela Copese no site **www.iftm.edu.br/ingresso** em **“ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO” - Cursos Superiores - “Recurso”** ou **Cursos Técnicos/Ensino Médio – “Recursos”**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**7.3.** O candidato é o único responsável por obter seu resultado consultando o site do IFTM.

## 8. INFORMAÇÕES

**8.1.** Informações sobre o Programa de Isenção de Inscrição poderão ser obtidas na Copese, Av. Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito – 38020-300 – Uberaba /MG – Tel. (0xx34)3326.1135/1148 ou pelo site: **www.iftm.edu.br/ingresso** em **“ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO”**, nos câmpus do Instituto.

**8.2.** A Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese disponibilizará o e-mail **vestibular@iftm.edu.br** para receber e esclarecer dúvidas de candidatos interessados em inscrever no Programa de Isenção de Inscrição.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição do Processo seletivo/Vestibular do IFTM 2013/2 no prazo estipulado nos editais seguindo as instruções referentes a cada processo. Caso não efetue o pagamento da taxa o candidato não terá sua inscrição confirmada no processo.

- 9.2.** O edital será publicado no endereço eletrônico [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO” e nos murais dos câmpus do IFTM.
- 9.3.** O Programa de Isenção de Inscrição será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – Copese Reitoria.
- 9.4.** O candidato ou o representante legal deste responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/83.
- 9.5.** O Programa de Isenção de Inscrição do IFTM está de acordo com o determinado na Lei nº 12799 de 10 de abril de 2013.
- 9.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Copese/IFTM.
- 9.7.** O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.
- 9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – Copese Reitoria/IFTM.
- 9.9.** O resultado do Programa de Isenção de Inscrição será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba, 06 de maio de 2013  
EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA  
Substituto do Reitor do IFTM

**ANEXO I**

Modelos de declarações de conclusão de estudos em substituição ao Histórico escolar

**Em papel timbrado**

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTUDOS  
(Ensino Fundamental integralmente em escola pública)**

Declaro para fins de inscrição no Programa de Isenção de taxa do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM 2013/2 que, \_\_\_\_\_ filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, concluiu o Ensino Fundamental nesta instituição de ensino.

Declaro ainda que, o referido estudante cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, conforme documentos arquivados nesta escola.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou responsável pela secretaria e carimbo

**Em papel timbrado**

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTUDOS  
(Ensino Médio integralmente em escola pública)**

Declaro para fins de inscrição no Programa de Isenção de taxa do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM 2013/2 que, \_\_\_\_\_ filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, concluiu o Ensino Médio nesta instituição de ensino.

Declaro ainda que, o referido estudante cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública, conforme documentos arquivados nesta escola.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Diretor ou responsável pela secretaria e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CANDIDATO SEM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO NIS (Número de Identificação Social)**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_  
declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ) de acordo com o quadro abaixo:

**Obs.:** Na 1ª linha coloque os seus dados.

Nas demais linhas (2,3,4....) os dados das pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTES- CO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1. (Nome do candidato(a))		Candidato(a)		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
9.				R\$
OUTROS RENDIMENTOS				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS				R\$
<b>Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita</b>				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - <b>Renda familiar per capita</b> ( $C = A \div B$ )				R\$

**ATENÇÃO:** Para que seja deferida a solicitação de isenção de taxa o valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (até R\$1017,00).

**DECLARO** ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

**IMPORTANTE:**

- *Anexar à declaração cópia dos documentos que comprovem os rendimentos especificados no quadro. Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**ANEXO III**

(A declaração deve ser preenchida de próprio punho)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS**

Declaro para fins de inscrição no Programa de isenção da taxa do Processo seletivo/Vestibular 2013/2 do Instituto Federal do Triângulo Mineiro que recebo o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por mês na seguinte atividade como autônomo: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

(Em papel timbrado da Instituição de Ensino)

### **DECLARAÇÃO DO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO**

(Professor em exercício do magistério da educação básica na rede pública)

Declaramos para fins de isenção da inscrição no Vestibular 2013/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro no curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ que, \_\_\_\_\_ exerce a função de professor nesta Instituição de ensino ministrando aulas na Educação Básica.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor e carimbo da Instituição